



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCESSO N°: 769123

LEI N°:

513123

PROPOSIÇÃO:

À O: Projeto de Lei n.º 006/23

AUTOR:

TO: Mr. Neddy Bantana Yale

ASSUNTO: Despõe sobre a denominacão da
Rua do Brito, nas imediações do Distrito de
Cacau Pura, para Rua Francisco Menna Barreto.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO



Ofício nº 226/2023-CCI/PMI
Departamento de elaboração legislativa.

Iranduba/AM, em 20 de abril de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
KELISON DIEB DA SILVA

Assunto: Encaminhamento de Lei.

Senhor Presidente,

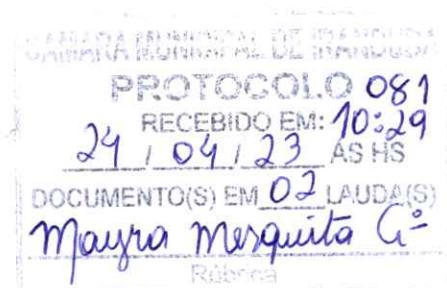
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para **ENCAMINHAR** a Lei nº 513, de 21 de março de 2023, que “Dispõe sobre a denominação de uma rua localizada nas imediações do Distrito do Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba”, para compor seus arquivos.

Renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JEAN LEOPOLDINO MIRANDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil do Município de Iranduba/AM
Portaria nº 096/2023-GAB/PMI

Página:



PMI.CASACIVILDEIRANDUBA@GMAIL.COM



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000

Casa Civil
Do Município de Iranduba



LEI N° 513, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre a denominação de uma rua localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba-Am.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua do "BRITO" passa a denominar-se "Rua Francisco Messias Cameli", com extensão de aproximadamente 01 (um) quilômetro e localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo KM-01 da rodovia AM-070, em Iranduba -AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-Am



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 513, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre a denominação de uma rua localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba-Am.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua do "BRITO" passa a denominar-se "**Rua Francisco Messias Cameli**", com extensão de aproximadamente 01 (um) quilômetro e localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo KM-01 da rodovia AM-070, em Iranduba -AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: ITMR53BGW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/04/2023 - Nº 3346. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

Ofício nº 26/2023/CCJRF/CMI

Iranduba-Am, 03 de abril de 2023.

A VOSSA EXCELÊNCIA AO SENHOR
KELISON DIEB DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar a Redação Final da Lei 513/2023, que dispõe sobre a denominação de uma rua localizada, mas imediações do Distrito do Cacau Pirêra, acesso pelo km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba, lido e aprovado em Plenário na Reunião Ordinária do dia 21 de março de 2023, para devidas providencias.

Respeitosamente,

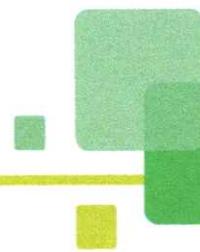
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 03 de abril de 2023.


VER. BRUNO DA SILVA LIMA – PSC
Presidente/Relator/CCJRF/CMI





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n° 069/2023 – GP/CMI

Iranduba, 10 de abril de 2023.

A Sua Excelência O Senhor
José Augusto Ferraz De Lima
Prefeito Municipal De Iranduba

ASSUNTO: Encaminhar Redação Final da Lei nº 513/2023 de 21 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar a Redação Final da Lei nº 513 de 21 de março de 2023, que "dispõe sobre a denominação de uma rua localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba-Am, conforme disposto no art. 140, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Na oportunidade, solicito o encaminhamento da Lei sancionada a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. Kelison Diep da Silva - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2023/2024

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
PROTOCOLO N° 2.258	
10/04/23 ÀS 10:31 HORAS	
N° DE FOLHAS 02	
Raianne	
FUNCIONÁRIO	

LEI N°513, de 21 de março de 2023.

Dispõe Sobre a denominação de uma rua localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba-Am.

O Prefeito Municipal de Iranduba, **José Augusto Ferraz de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua do "BRITO" passa a denominar-se "**Rua Francisco Messias Cameli**", com extensão de aproximadamente 01 (um) quilômetro e localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo KM-01 da rodovia AM-070, em Iranduba -AM.

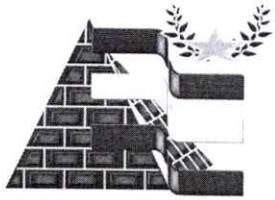
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 03 de abril de 2023.


VER. BRUNO DA SILVA LIMA – PSC
Presidente/Relator/CCJRF/CMI

VER. LUIZ FERNADES DE MORAES FILHO – PV
Membro/CCJRF/CMI


VER. RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO – REPUBLICANOS
Membro/CCJRF/CMI



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 048/2023/GABPRES/CMI

Iranduba-Am, 22 de março de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Bruno da Silva Lima
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar o processo nº 769/2023, que tem como proposição o Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Ver. Nedy Santana Vale, que dispõe sobre a denominação da Rua do Brito, nas imediações do distrito de Cacau Pirêra, para Rua Francisco Messias Cameli, lido e aprovado em reunião ordinária do dia 21 de março de 2023, para que se proceda a redação final.

Atenciosamente,

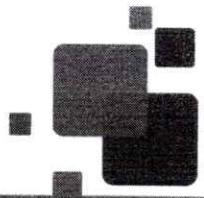
Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

*Realizado
22/03/2023
Salvino Fernanda*





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n° 041/2023/GABPRES/CMI

Irandauba-Am, 14 de março de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Bruno da Silva Lima
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar o processo n° 769/2023, que tem como proposição o Projeto de Lei n° 006/2023, de autoria do Ver. Nedy Santana Vale, que dispõe sobre a denominação da Rua do Brito, nas imediações do distrito de Cacau Pirêra, para Rua Francisco Messias Cameli, lido em reunião ordinária do dia 14 de março de 2023, para que Vossa Excelência juntamente com os membros exarem parecer.

Atenciosamente,

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Irandauba

*Recibido
16/03/2023*

PROJETO DE LEI N° 006/2023.

LEDO EM PLENARIO
08/03/2023

SECRETARIA GERAL

*Dispõe Sobre a denominação de uma rua
localizada nas imediações do Distrito de Cacau
Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel
Urbano-AM 070, em Iranduba-Am.*

O Vereador Nedy Santana Vale – PSD, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário:

Art. 1º - A Rua do "BRITO" passa a denominar-se "Rua Francisco Messias Cameli", com extensão de aproximadamente 01 (um) quilômetro e localizada nas imediações do Distrito de Cacau Pirêra, acesso pelo KM-01 da rodovia AM-070, em Iranduba -AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 08 de março de 2023.

NEDY SANTANA VALE
NEDY SANTANA VALE
VEREADOR/PSD



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que denomina nome da Rua atualmente bocalmente chamada de "Rua do Brito" para Rua Francisco Messias Cameli, sendo homenageado a Sr. Francisco Messias Cameli, nascido no dia 18 de outubro de 1945, natural de Cruzeiro do Sul-AC, adquiriu um imóvel em Cacau Pirêra no ano de 2002 e em 2008 começou a mudança da sua sede empresarial, atualmente firmada no município de Iranduba no referido local.

O Sr. Francisco Messias Cameli ao longo de sua trajetória no Município de Iranduba contribui bastante para o desenvolvimento econômico e social para esta Municipalidade, contudo com mais expressividade no âmbito da Educação.

Dentre suas contribuições, os projetos que Francisco Cameli mais apoiava era os educacionais, pois acreditava que somente com a educação e o trabalho poderíamos nos desenvolver e desenvolver a comunidade em geral. Cameli era apoiador dos projetos "Bombeiro Mirim" e "Terceira Chama", ambos voltados para o fortalecimento da educação municipal e responsável por contribuir e alavancar com qualidade o ensino de crianças e jovens em Iranduba.

No campo econômico Cameli teve uma importância maciça, pois em sua empresa (Juruá Estaleiros e Navegação Ltda) instalada no município de Iranduba a mais de 10 anos gera aproximadamente mais 400 empregos diretos, dentre eles muitos ocupados por irandubenses, sendo assim, uma alternativa de trabalho no Município e um exemplo de compromisso e desenvolvimento econômico. Dentro de seu estaleiro, Cameli instalou um projeto chamado "Alfabetiza Juruá", onde com ajuda de parceiro dava oportunidade da alfabetização a seus próprios colaboradores que não tiveram uma oportunidade e acesso a uma educação de qualidade.

Além de contribuir para o crescimento da Comunidade, Francisco Cameli tinha uma facilidade enorme para fazer e conservar amizades, era muito querido pelos moradores.

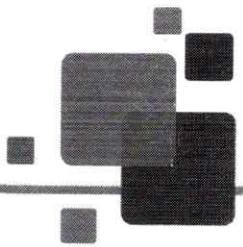
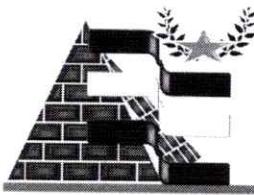
Portanto, foi visado que o referido projeto é de grande relevância, pois homenageará uma pessoa muito dedicada no campo econômico e social e assídua com a Educação no município de Iranduba e certamente contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da Comunidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 08 de março de 2023.



NEDY SANTANA VALE
VEREADOR/PSD



PARECER N° 03 /2023-CCJRF

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

AO: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO
21 / 03/2023

SECRETARIO GERAL

Ementa:

"Dispõe sobre a denominação de uma rua localizada nas mediações do Distrito do Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba."

Relator: Vereador BRUNO DA SILVA LIMA – PSC

I – RELATÓRIO.

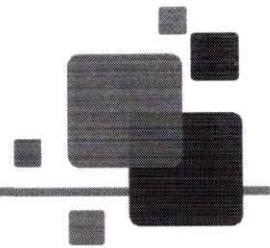
Com base no art. 36, caput, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Lei. Tramita nesta Comissão o processo nº 769/2023, lido em reunião ordinária do dia 14 de março de 2023, encaminhado pela Presidência deste Poder Legislativo sob o ofício nº041 /2023/GABPRES/CMI, o Projeto de Lei Nº006/2023, de autoria do Vereador Nedy Santana Vale, protocolado nesta casa em 09 de março de 2023, dispõe sobre a denominação de uma rua localizada nas mediações do Distrito do Cacau Pirêra, acesso pelo Km-01 da Rodovia Manoel Urbano-AM 070, em Iranduba.

II – ANÁLISE.

É notoriamente perceptível a discrição deste parlamento o conteúdo da autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios, é tratada no artigo 30 da Lei Maior, nos seguintes termos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;



O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar o nome da Rua, atualmente pela população é chamada de “Rua do Brito” para Rua Francisco Messias Cameli, sendo homenageado o Sr. Francisco Messias Cameli, nascido no dia 18 de outubro de 1945, natural de Cruzeiro do Sul-AC, adquiriu um imóvel em Cacau Pirêra no ano de 2002 e em 2008 começou a mudança da sua sede empresarial, atualmente firmada no município de Iranduba no referido local.

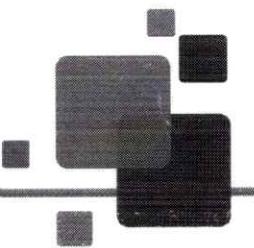
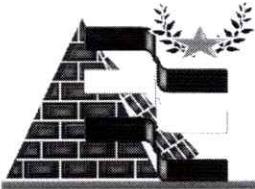
O Sr. Francisco Messias Cameli ao local de sua trajetória no Município Iranduba contribui bastante para o desenvolvimento econômico e social para esta Municipalidade, contudo com mais expressividade no âmbito da Educação.

Dentre suas contribuições, os projetos que Francisco Cameli mais apoiava era os educacionais, pois acreditava que somente com a educação e o trabalho poderíamos nos desenvolver a comunidade em geral. Cameli era apoiador dos projetos “Bombeiro Mirim” e “Terceira Chama”, ambos voltados para o fortalecimento da educação municipal e responsável por contribuir e alavancava com qualidade o ensino de crianças e jovens em Iranduba.

No campo econômico Cameli teve uma importância maciça, pois em sua empresa (Juruá Estaleiros e Navegação Ltda) instalada no município de Iranduba a mais de 10 anos gera aproximadamente mais de 400 empregos diretos, dentre eles muitos ocupados por Irandubenses, sendo assim, uma alternativa de trabalho no Município e um exemplo de compromisso e desenvolvimento econômico. Dentro de seu estaleiro, Cameli instalou um projeto chamado “Alfabetiza Juruá”, onde com a ajuda de parceiros dava oportunidade da alfabetização a seus próprios colaboradores que não tiveram uma oportunidade e acesso a uma educação de qualidade.

Importante destacar como rege o regimento interno desta augusta Casa de Leis que compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final exara a legalidade dos projetos de leis que tramitam nesta Casa conforme a redação a saber:

Art. 36 – Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a constitucionalidade e a legalidade das proposições



apresentadas e, quando já aprovadas pelo plenário, analisá-las sob o aspecto redacional, de modo a adequá-las a técnicas legislativa e a correção do vernáculo.

§ - Será obrigatório o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em todas as proposições a que se refere o art. 124, ressalvadas, as disposições em contrário, prevista neste Regimento.

Com base nas disposições a cima citadas, o Projeto de Lei Ordinária N° 006/2023 está em conformidade com os regimentos legais que credenciam a apresentação da proposição, cuja análise foi feita pela CCJRF. No mérito, me manifesto **FAVORAVELMENTE** à matéria, por não haver vícios de iniciativa, conforme decisão jurisprudencial acima citada.

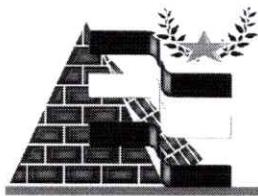
III – VOTO.

Diante do exposto, através das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica, opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária N°006/2023.

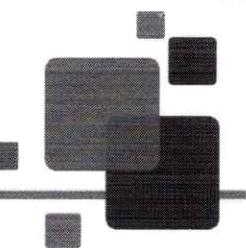
Encaminho aos demais membros desta Comissão para discussão e deliberação, para que a mesma siga os trâmites regimentais pertinentes.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em
17 de março de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

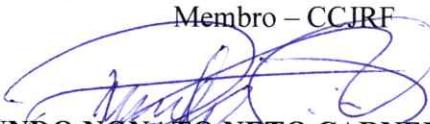



VER. BRUNO DA SILVA LIMA - PSC

Presidente e Relator – CCJRF


VER. LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO - PV

Membro – CCJRF


VER. RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO - REPUBLICANOS

Membro – CCJRF